.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 012/2017

Ementa: Dá nova redação ao artigo 106 da Resolução nº 109/1994".

Art. 1º **-** O art. 106 da Resolução nº 109/1994, passa ater a seguinte redação:

"Art. 106 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e ordinariamente, na sede do Município, de 1º de Fevereiro a 31 de Dezembro, sempre que possível duas vezes por semana, e preferencialmente, às terças e quintas-feiras, com inicio às 19:00 horas, salvo deliberação em contrario e desde que realize o número mínimo de oito sessões mensais".

Art. 2º **-** Revogada as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO BORGES DA SILVA

PRESIDENTE